



Afixação de preços

A afixação do preço deve ser realizada da forma mais clara, legível e objetiva possível, procurando evitar que o consumidor tenha dificuldades em entender de imediato o valor do produto, ou seja, o consumidor, em hipótese alguma, deve recorrer a qualquer outro meio para compreender o valor do bem comercializado, como por exemplo, submeter-se à realização de cálculos.

Em relação às formas que os preços podem e devem ser apresentados aos consumidores, a legislação permite que a afixação ocorra: por meio de etiqueta (ou similar) afixada diretamente no produto; mediante impressão ou afixação na embalagem do produto; por meio de afixação na gôndola ou prateleira; por meio de código referencial (tabela); com a utilização do código de barras.

Afixação de preço direta no produto ou impressa na embalagem

A etiqueta ou similar deverá estar afixada diretamente no produto, com a face principal voltada ao consumidor, de forma a garantir a pronta visualização, sem ajuda de terceiros.



O Código de Defesa do Consumidor

Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem manter à disposição do consumidor para consultar um exemplar do Código de Defesa do Consumidor (CDC), atualizado e em local visível e de fácil acesso ao consumidor. A Lei está disponível para consulta e impressão gratuita no site do Procon de Campinas.

ATENÇÃO

A informação do preço na gôndola, por código de barras, não dispensa que o valor do produto à vista seja claramente afixado.

IMPORTANTE

O artigo 38 da Lei 8.078/90 diz que o ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina. Isso se traduz na obrigação do fornecedor em providenciar a imediata correção do erro, por meio de uma ERRATA, no mesmo veículo de comunicação que divulgou anteriormente.



Política de Trocas

Constitui-se liberalidade do fornecedor, a despeito da sua responsabilidade legal, ofertar a troca de produto independentemente da existência de vício.

Neste caso, o fornecedor deve informar claramente ao consumidor quais são as condições da troca, inclusive com relação ao prazo. Uma vez informada a política de troca, os consumidores poderão exigir seu cumprimento dentro do que foi ofertado.

Os estabelecimentos, inclusive, devem informar sua política de troca através de placas ou cartazes, como exige a Lei Municipal nº 14.627/2013.



Cartaz do Procon Campinas

Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços localizados na cidade de Campinas estão obrigados a afixar, em lugar visível, placa ou cartaz informando o telefone e o endereço eletrônico do PROCON Campinas.

CARTAZES DE AFIXAÇÃO OBRIGATÓRIA

No site do PROCON de Campinas há modelos gratuitos para download.



Garantia Legal

Todo produto possui garantia legal, independentemente do fornecedor, que pode ser de 30 dias para produtos ou serviços não duráveis e de 90 dias para produtos ou serviços duráveis.

Ainda que o fornecedor não ofereça o “termo de garantia”, a garantia legal não pode ser negada ou limitada. É a regra do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

Validade do Produto

A informação sobre a data de validade é dado obrigatório nos produtos com prazo de vencimento, seja medicamentos, tintas, esmaltes, cosméticos, alimentos e outros cuja informação seja imprescindível, e deve estar descrita de forma clara e ostensiva.

acesse:
procon.campinas.sp.gov.br